



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 41.338.989/0001-25**

PORTARIA Nº 17/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, o Sr. João Nerice de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PERMITIDO** o acesso ao Plenário tão somente dos senhores vereadores e vereadoras, funcionários e convidados oficiais pela Presidência, com base no artigo 14, II c/c o artigo 224 e seguintes.

Art. 2º – Só serão aceitos os cidadãos e cidadãs a fazerem uso da tribuna, que tiverem interesse e conhecimento sobre a pauta em questão, desde que a mesa diretora aceite, totalizando no máximo duas (02) pessoas por sessão e deverão estes com 1 (uma) hora de antecedência à sessão solicitar sua inscrição junto ao gabinete da presidência, de acordo com o artigo 163, II, do Regimento Interno.

Art. 3º - Fica determinado aos que irão ter acesso ao Plenário, que estes deverão portar-se com o decoro parlamentar e respeito aos funcionários, vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Aiuaba.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AIUABA-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOÃO NERICE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba